



EDITAL SINASEFE - IFES 1/2023

A diretoria do Sinasefe-Ifes, por meio de suas atribuições, resolve tornar público edital 1/2023 para credenciamento e contratação de serviço de assessoria especializada destinado à instrução de processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) de aposentados (as) filiados (as), decorrente do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00012/2023/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU ; - PROCESSO JUDICIAL: 0029814-38.2016.4.02.5001:

Art. 1º Para ser credenciado junto ao Sinasefe-Ifes o interessado deverá ser sindicalizado e cumprir ao menos um dos critérios abaixo estabelecidos:

- I ser servidor/aposentado que realizou a instrução do próprio processo de RSC, comprovado por meio de portaria de concessão do benefício;
- II ser servidor/aposentado e ter colaborado na instrução que resultou na efetiva concessão de ao menos 2 (dois) processos de RSC, comprovado por meio de declaração simples de beneficiários;
- III ter participado de comissão especial do processo de avaliação de RSC comprovado por meio de portaria de homologação da comissão.

Parágrafo único - o docente efetivo, em regime de 40 com dedicação exclusiva, poderá candidatar-se ao credenciamento a que se refere o presente edital, tendo em vista enquadramento previsto no inciso VIII, do artigo 2º, da Resolução Consup Ifes nº 42/2015, desde que sua participação seja autorizada por portaria própria, nos termos na norma resolutiva.

Art.2º O prazo de inscrição de candidatos para a prestação de serviço se inicia a partir de 24 de julho de 2023 e seguirá em fluxo contínuo, enquanto houver demanda, e deverá ser realizado na sede do sindicato ou por e-mail

contato@sinasefeifes.org.br com o título “INSCRIÇÃO EDITAL 01/2023” e documentação comprobatória anexa:

I - Ficha de inscrição preenchida conforme ANEXO I;

II - Cópia do RG ou outro documento equivalente de identificação com foto;

III - Documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no Art 1º.

Parágrafo único - as portarias comprobatórias a que se refere o artigo 1º podem ser obtidas pelo candidato, junto ao Sistema de Gestão e Geração de Documentos (GeDoc do Ifes).

Art. 3º A listagem dos primeiros candidatos credenciados será divulgada aos filiados até o dia 01 de agosto de 2023 e as inscrições serão mantidas até decisão contrária da diretoria, tomando como base a existência de demanda dentre filiados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sinasefe-Ifes se responsabiliza pela divulgação e atualização, por meios digitais e na sede do sindicato de listagem de credenciados, bem como contato telefônico e e-mail dos mesmos.

Art. 4º O credenciado será remunerado por meio de autorização do filiado(a) solicitante atestando trabalho realizado conforme ANEXOS II e III e mediante apresentação de documentação comprobatória nos seguintes valores:

I R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em valor líquido – Assessoria – referente à análise inicial da situação; ou assessoria para correção de processo autuado anteriormente, instrução simples, comprovado por parecer do credenciado quanto aos encaminhamentos necessários à conclusão do processo ou impedimento constatado;

II R\$ 1000,00 (mil reais) em valor líquido – Referente a serviço de assessoria de processo de RSC que obtenha relatório conclusivo com parecer apto, expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE ASSESSORIA
ESPECIALIZADA CONFORME EDITAL 2023-1**

Nome do Filiado(a):

Município em que reside:

telefone(s) para contato:

e-mail(s) para contato:

Critério que o candidato obedece:(a documentação comprobatória deverá ser inserida em anexo)

() I ser servidor/aposentado que realizou a instrução do próprio processo de RSC, comprovado por meio de portaria de concessão do benefício;

() II ser servidor/aposentado e ter colaborado na instrução que resultou na efetiva concessão de ao menos 2 (dois) processos de RSC, comprovado por meio de declaração simples de beneficiários;

() III ter participado de comissão especial do processo de avaliação de RSC comprovado por meio de portaria de homologação da comissão.

Breve resumo de sua experiência com RSC para ser divulgada dentre os possíveis solicitantes:

**ANEXO: II- SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA ANÁLISE INICIAL E
PARECER**

Nome do filiado(a): _____

Nome do assessor(a): _____

Data (as) de atendimento: _____

Observações: _____

Encaminhamento final:

- () Documentação pendente e processo será realizada pelo próprio filiado.**
- () Necessidade de solicitar serviço complementar de juntada de documentos.**
- () Constatação de inviabilidade de solicitação em razão de ausência de documentação comprobatória ou por outro motivo conforme descrito acima.**

Assinatura do filiado

Assinatura da assessoria

ANEXO III

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EDITAL SINASEFE-IFES-2023/1

Eu _____

RG. _____ atesto para fins de pagamento que o serviço
referente aos serviços prestados pelo
assessor(a) _____

referente a:

() Parecer de encaminhamentos iniciais referente ao meu processo conforme especificado no inciso I do Art. 4º do edital 1/2023 Sinasefe-Ifes.

ou

() juntada de documento e encaminhamentos finais conforme especificado no inciso I I do Art. 4º do edital 1/2023 Sinasefe-Ifes.

foi realizada em / ____ / ____ / ____ .

Assinatura do filiado